

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº049/2026-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.029284/2026-01, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 16 a 24/05/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via terrestre, na forma descrita no anexo único desta Portaria, com a finalidade de realizarem missão institucional em conjunto com a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º § 2º inciso II, art. 12 § 1º, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2026-GC.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
ALEXSANDER BENTO DA SILVA, M.F. 113.079-1-4	1º TEN QOAPM	II	16 a 24/05/2026	Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE	8,5	387,84	50%	-	-	-	4.944,96
GERALDO FRANCISCO DE LUCENA NETO, M.F. 134.804-1-9	ST PM	II	16 a 24/05/2026	Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE	8,5	387,84	50%	-	-	-	4.944,96
ETIENIO ROCHA DA SILVA, M.F. 112.558-1-7	ST PM	II	16 a 24/05/2026	Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE	8,5	387,84	50%	-	-	-	4.944,96
RICARDO CICERO DA SILVA SANTOS, M.F. 112.901-1-6	ST PM	II	16 a 24/05/2026	Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE	8,5	387,84	50%	-	-	-	4.944,96
TOTAL											R\$ 19.779,84

*** **

PORTARIA Nº147/2026 – GC.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717/2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.805/2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2021 – CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado; CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2026 – GC, que dispõe sobre o Comitê de Integridade no âmbito da PMCE; CONSIDERANDO a Portaria nº 237/2025 – GC, que trata da Gestão de Riscos e Controles Internos; CONSIDERANDO a Portaria nº 241/2025 – GC, que dispõe sobre a estruturação do Sistema de Controle Interno e define as competências da Assessoria de Controle Interno – ASCOI; CONSIDERANDO a existência e as competências do Comitê de Integridade da PMCE, como instância estratégica do sistema de governança, integridade, riscos e controles internos; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança institucional, a gestão baseada em riscos, a integridade, a transparência e a tomada de decisão qualificada no âmbito da PMCE. RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), como instância tática dos sistemas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos – CGR tem por finalidade coordenar, orientar, padronizar, acompanhar e consolidar a implementação do processo de gerenciamento de riscos e controles internos no âmbito da PMCE, em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico da PMCE, do Comitê de Integridade da PMCE, da Política de Gestão de Riscos da PMCE e da Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º O Comitê de Gestão de Riscos – CGR atuará sob a supervisão estratégica, deliberação superior e alinhamento institucional do Comitê de Integridade da PMCE, ao qual deverá submeter planos, relatórios, propostas metodológicas e resultados consolidados.

Art. 4º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos da Polícia Militar do Estado do Ceará, composta pelos seguintes servidores:

POSTO/GRAD.	MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA	FUNÇÃO
CEL QOPM	CLAUBER Barbosa Melo	103.441-1-5	ASCOI	PRESIDENTE
MAJ QOPM	ILANA Gomes Pires Cabral	151.837-1-3	COLOG	MEMBRO
CAP QOPM	José Maria Araújo MAGALHÃES	127.189-1-8	CGP	MEMBRO
1º TEN QOPM	PRISCILA Maria de Sousa Gomes	843.958-0-3	COTIC	MEMBRO
1º TEN QOPM	CAIO Daniel da Silva Oliveira	843.963-0-3	COAFI	MEMBRO
1º TEN QOPM	Antonia RAVANA Rodrigues da Silva	843.968-9-3	DPGI	MEMBRO
1º TEN QOPM	PRISCYLLA dos Santos Fontenele	843.980-2-0	ASCOI	MEMBRO
CB PM	Antonio Denny MAIA Rogerio	305.859-1-7	ASCOI	MEMBRO
CB PM	JULIANNE Bezerra Rodrigues	308.678-3-1	COAFI	MEMBRO
SD PM	JENIFFER da Silva Nogueira	300.243-7-0	ASCOI	MEMBRO

Art. 5º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos – CGR:

I – Coordenar a implementação do processo de gerenciamento de riscos nos processos organizacionais selecionados;

II – Apoiar tecnicamente as unidades da PMCE na identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos;

III – Consolidar as matrizes de riscos setoriais e institucionais;

IV – Propor ao Comitê de Integridade os níveis de apetite a riscos, planos de tratamento e indicadores de desempenho;

V – Monitorar e avaliar a efetividade dos controles internos associados aos riscos identificados;

VI – Propor ações de capacitação, comunicação e disseminação da cultura de gestão de riscos;

VII – Consolidar e encaminhar relatórios periódicos de gestão de riscos ao Comitê de Integridade e ao Comando da PMCE;

VIII – Promover a integração entre gestão de riscos, controle interno, integridade e planejamento institucional.

Art. 6º Ficam instituídos os Comitês Setoriais de Gestão de Riscos – CSGR nas Diretorias, Coordenadorias, Grandes Comandos, Assessorias e demais unidades organizacionais da PMCE, mediante ato específico da autoridade competente.

§ 1º O Comitê Setorial de Gestão de Riscos terá a seguinte composição mínima:

I – Presidente: o Agente Focal de Controle Interno da respectiva unidade, designado nos termos da Portaria que institui a Rede de Agentes Focais de Controle Interno da PMCE;

II – Dois Auxiliares, designados dentre os militares da unidade, preferencialmente com atuação nos processos críticos ou estratégicos.

§ 2º Os membros do Comitê Setorial exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos.

§ 3º O Comitê Setorial de Gestão de Riscos atuará sob a coordenação técnica do Comitê de Gestão de Riscos – CGR, com apoio metodológico da Assessoria de Controle Interno – ASCOI, e sob a supervisão e deliberação do Comitê de Integridade da PMCE.

Art. 7º Compete aos Comitês Setoriais de Gestão de Riscos:

I – Implementar o processo de gerenciamento de riscos nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

II – Identificar, analisar, avaliar e tratar os riscos setoriais, conforme metodologia institucional vigente;

III – Elaborar, manter atualizadas e encaminhar ao CGR as Matrizes de Riscos Setoriais;

IV – Monitorar a efetividade dos controles internos existentes e propor melhorias;

V – Apoiar a disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos no âmbito da unidade;

VI – Prestar informações, relatórios e subsídios técnicos ao Comitê de Gestão de Riscos.



Art. 8º O funcionamento do Comitê de Gestão de Riscos e dos Comitês Setoriais observará ciclos periódicos de gestão de riscos, preferencialmente quadrimestralmente, ou sempre que houver alterações relevantes no contexto, nos processos ou nos objetivos institucionais, sem prejuízo de revisões extraordinárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº179/2026 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **JUREMMA AVILA RIBEIRO DE SOUSA ARRUDA** matrícula nº30008561, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Juremma Avila Ribeiro de Sousa, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe, sob matrícula: 018762 01 55 2013 2 00141 249 0081 251 61 em 21/08/2026. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de maio de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2026 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **WILLIANE SOUSA TENÓRIO** matrícula nº30047060, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Williane Tenório Dantas, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Marrocos/Juazeiro do Norte, sob matrícula: 018606 01 55 2026 2 00062 005 0020506 61 em 08/05/2026. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1253523/2023 – IG 1452875

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento XXVII ao Contrato nº 1253523/2023; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390; IV – CONTRATADA: Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30; V – ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba / SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 58, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Inclusão de 30 (trinta) veículos ao Contrato Nº1253523/2023**; IX - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação em D.O.E; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 27 de maio de 2026; XII – SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sra. Renata Nunes Ferreira, Representante da Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1359792/2025 – IG 1454692000

I – ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 1359792/2025; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 03.817.702/0001-50; IV – ENDEREÇO: Rua Almiro de Moraes, 116, Centro – Rio Verde/GO, CEP 75.901-150 V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021; VI – FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Promover a mudança de titularidade da CONTRATANTE do Contrato nº1359792/2025**, o qual deixa de ser a Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), e passa a ser a Polícia Militar do Estado do Ceará (PMCE); VIII – DA VIGÊNCIA: a partir da publicação do Diário Oficial do Estado (DOE); IX – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; X – DATA: 27 de maio de 2026; XI – SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, Representante da contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº182/2026 PROCESSO NUP 10061.028202/2026-01

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 23.713,72 (vinte e três mil setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), junto a **SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.410/0001-29, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 28/2021, que teve por objeto a o serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, cobertura de peças e acessórios, utilização de software, equipamentos de backup e treinamento dos 44 (quarenta e quatro) equipamentos médico-hospitalares da marca Dixtal/Philips, durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello – CEL QOPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº183/2026 PROCESSO NUP 10061.028214/2026-27

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 23.713,72 (vinte e três mil setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), junto a **SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.410/0001-29, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 28/2021, que teve por objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, cobertura de peças e acessórios, utilização de software, equipamentos de backup e treinamento dos 44 (quarenta e quatro) equipamentos médico-hospitalares da marca Dixtal/Philips, durante o período 01/04/2026 a 30/04/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello – CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

